



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia



TERMO ADITIVO Nº 004/2016

1º TERMO ADITIVO DE Nº 004/2016 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO

Aos 18 dias do mês de abril de 2016, na Praça Pio X, nº 119, 4º andar, Centro, de um lado, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da **Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franklin Dias Coelho, Secretário Especial de Ciência e Tecnologia, consoante delegação do Decreto "P" 780, de 9 de agosto de 2010, e, de outro, a Organização Social **IDACO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.268.153/0001-00, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, 134, sala 529 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, e com estatuto registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente **AGOSTINHO GUERREIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade 16712-D, CREA/RJ, CPF 219.548.287-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, pelo Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009, Decreto 30.907, de 23 de julho de 2009, Decreto Municipal 31.897 de 11 de fevereiro de 2010, Decreto Municipal 32.318 de 07 de junho de 2010, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**, em decorrência do que consta no Processo Administrativo nº 17/000.123/2015, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão dos itens abaixo, à **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - (Das Disposições Finais)**, com a seguinte redação:

As Organizações Sociais, qualificadas nas áreas de Ciência e Tecnologia, com Contratos de Gestão, firmados com a SECT, para fins de Implantação e/ou Gestão Administrativa e Tecnológica do Projeto Nave do Conhecimento poderão realizar licitações conjuntas para as contratações de serviços, cujo objeto seja parte integrante da "Rede do Conhecimento", na qual todas as unidades estão inseridas.

O Presidente do IDACO poderá autorizar a flexibilização dos prazos de licitação das modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, nos casos em que seja comprovada a necessidade emergencial do processo, à luz da Lei 13.243/2016; observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, conforme prevê o art. 37 da CRFB/88 e sem prejuízo à competitividade.

07
1
X
/



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato SECT nº 001/2016, no que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente instrumento deverá ser publicado pelo Município no D.O.Rio no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo à Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria junto à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios decorrentes deste pacto, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

FRANKLIN DIAS COELHO
MUNICÍPIO - SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AGOSTINHO GUERREIRO
Presidente
IDACO – Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária

Testemunhas:

Assinatura / Identidade DR. SSS. DIE. R. DE T. N. S.

Assinatura / Identidade _____